



000273

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.365, DE 13 DE agosto DE 1996

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário áreas de terreno que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 22.337/96,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam oficializadas como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, as áreas de terreno a seguir descritas, localizadas no Loteamento Chácara Guisard, com as seguintes medidas e confrontações:

AREA 1 - Area de terreno, sita nesta cidade, no Bairro Lavadouro de Areia, Chácara Guisard, tendo início na linha frontal do lote 03, distando a 7,00m da divisa com o lote 04 e confrontando com a antiga Rua 02; 19,20m em curva que se projeta à esquerda e segue 33,00m e mais 18,00m em curva que se projeta à esquerda, confrontando até este ponto com antiga Rua 02, deste ponto projeta-se em curva à direita 18,00m e segue 33,88m e mais 10,25m em curva que se projeta à direita, confrontando até aqui com os antigos lotes 01, 02 e 03 da quadra "A", até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro em uma área de 241,80 metros quadrados".

AREA 2 - Area de terreno, sita nesta cidade, no Bairro Lavadouro de Areia, Chácara Guisard, tendo início na divisa do antigo lote 07 da Quadra B-1 e a propriedade de Vito Ardito, e segue 17,50m confrontando com a faixa de proteção do viaduto da Avenida Itália, deflete à esquerda e segue 88,00m onde confronta com a faixa de terreno destinada à implantação do Viaduto da Avenida Itália; desse ponto segue em curva que se projeta à esquerda 9,97m confrontando com a Avenida



000274
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Marginal; com o mesmo confrontante, segue 52,00m segue em curva que se projeta à direita 29,24m; deste ponto passando a confrontar com o antigo lote 07 da quadra B-1; segue por uma linha sinuosa de 20,00m, fechando o perímetro com uma área de 668,10 metros quadrados".

ARTIGO 2º - As áreas de terreno objeto da oficialização acham-se devidamente caracterizadas na planta AD-1025, anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 1996, 3519 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3569 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 13 de agosto de 1996.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO